

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.530 DE 13 DE MAIO DE 2025

Institui a gratificação de Coordenação dos Equipamentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fundão/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituída a Gratificação de Coordenação dos Equipamentos de Saúde destinada os servidores que ocupem cargos de Coordenação dos Equipamentos de Saúde, que executem atendimento direto ao cidadão e ao paciente do SUS, no âmbito do município de Fundão.
- **Art. 2º** A gratificação que trata o art. 1º desta lei será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para os cargos de:
- I Coordenador da Unidade Básica de Saúde;
- II Coordenador do Centro de Especialidades Médicas;
- III Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial;
- **Art. 3º** A gratificação que trata o art. 1º desta lei será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para os cargos de:
- I Coordenador do Pronto Atendimento;
- II Coordenador de Transporte Administrativo e Sanitário.
- **Art. 4º** Esta gratificação não incorporará aos vencimentos do servidor e não terá incidência na remuneração de 13º salário e 1/3 de férias.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias estabelecidas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O Impacto Econômico Financeiro gerado peia despesa proveniente da execução da presente lei se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/04/2025 A 31/12/2025	R\$ 65.600,00
01/01/2026 A 31/12/2026	R\$ 98.400,00
01/01/2027 A 31/12/2027	R\$ 98.400,00

W.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES, Em 13 de maio de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, Em 13 de maio de 2025.

> PAULO VITOR DUARTE BROETTO Secretário Municipal de Administração